TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0006/2026 GOV

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de pneus e câmaras destinadas a manutenção preventiva e corretiva da frota veicular vinculada a diversas secretarias da Prefeitura municipal de Quixeré., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrument, incluindo fornecimento parcelado, conforme demanda, com garantia de qualidade, rastreabilidade, conformidade técnica e atendimento aos prazos operacionais da Administração.

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	CÂMARA DE AR 90/90-18	4.0	Unidade	R$ 80,00	R$ 320,00
Especificação: câmara de ar nova, sem uso, medida 90/90-18, destinada à aplicação em pneus de motocicletas, compatível com aro 18, fabricada em borracha de alta resistência e elasticidade, adequada para suportar as condições normais de uso, carga e pressão do conjunto pneu/roda, garantindo vedação eficiente, segurança e durabilidade, produzida em conformidade com as normas técnicas vigentes, devendo apresentar identificação do fabricante e garantia mínima contra defeitos de fabricação.					
2	CÂMARA DE AR 2.75-18	4.0	Unidade	R$ 82,98	R$ 331,92
Especificação: câmara de ar nova, sem uso, medida 2.75-18, destinada à aplicação em pneus de motocicletas, compatível com aro 18, fabricada em borracha de alta resistência e elasticidade, adequada para suportar as condições normais de uso, carga e pressão do conjunto pneu/roda, garantindo vedação eficiente, segurança e durabilidade, produzida em conformidade com as normas técnicas vigentes, devendo apresentar identificação do fabricante e garantia mínima contra defeitos de fabricação.					
3	PNEU DIANTEIRO 2.75-18	2.0	Unidade	R$ 343,33	R$ 686,66
Especificação: pneu novo, sem uso, medida 2.75-18, destinado à aplicação dianteira em motocicletas, com construção adequada para proporcionar estabilidade direcional, boa aderência e segurança na condução, com desempenho satisfatório em pisos secos e molhados, compatível com aro 18, fabricado em conformidade com as normas técnicas vigentes e exigências do Código de Trânsito Brasileiro, devendo apresentar identificação do fabricante, índice de carga e índice de velocidade compatíveis com o veículo, data de fabricação dentro do prazo recomendado pelo fabricante e garantia mínima contra defeitos de fabricação.					
4	PNEU DIANTEIRO 90/90-19	2.0	Unidade	R$ 383,00	R$ 766,00
Especificação: pneu novo, sem uso, medida 90/90-19, destinado à aplicação dianteira em motocicletas, com construção adequada para proporcionar estabilidade direcional, boa aderência e segurança na condução, com desempenho satisfatório em pisos secos e molhados, compatível com aro 19, fabricado em conformidade com as normas técnicas vigentes e exigências do Código de Trânsito Brasileiro, devendo apresentar identificação do fabricante, índice de carga e índice de velocidade compatíveis com o veículo, data de fabricação dentro do prazo recomendado pelo fabricante e garantia mínima contra defeitos de fabricação.					
5	PNEU TRASEIRO 110/90-17	2.0	Unidade	R$ 452,39	R$ 904,78
Especificação: pneu novo, sem uso, medida 110/90-17, destinado à aplicação traseira em motocicletas, com construção adequada para suportar tração e carga, banda de rodagem projetada para proporcionar boa aderência, estabilidade e segurança na condução, com desempenho satisfatório em pisos secos e molhados, compatível com aro 17, fabricado em conformidade com as normas técnicas vigentes e exigências do Código de Trânsito Brasileiro, devendo apresentar identificação do fabricante, índice de carga e índice de velocidade compatíveis com o veículo, data de fabricação dentro do prazo recomendado pelo fabricante e garantia mínima contra defeitos de fabricação.					
17	CÂMARA DE AR 90/90-19	4.0	Unidade	R$ 82,78	R$ 331,12
ecificação: câmara de ar nova, sem uso, medida 90/90-19, destinada à aplicação em pneus de motocicletas, compatível com aro 19, fabricada em racha de alta resistência e elasticidade, adequada para suportar as condições normais de uso, carga e pressão do conjunto pneu/roda, antindo vedação eficiente, segurança e durabilidade, produzida em conformidade com as normas técnicas vigentes, devendo apresentar ntificação do fabricante e garantia mínima contra defeitos de fabricação.					
20	PNEU 90-90 R18 DIANTEIRO	12.0	Unidade	R$ 361,90	R$ 4.342,80
ecificação: pneu novo, sem uso, medida 90/90 R18, destinado à aplicação dianteira em motocicletas, com construção radial, banda de rodagem jetada para proporcionar aderência, estabilidade e segurança, ideal para uso em pisos secos e molhados, compatível com aro 18, fabricado em formidade com as normas técnicas vigentes e exigências do Código de Trânsito Brasileiro, devendo apresentar identificação do fabricante, ice de carga e índice de velocidade compatíveis com o veículo, data de fabricação dentro do prazo recomendado pelo fabricante e garantia nima contra defeitos de fabricação.					
25	PNEU 90-90 R18 TRASEIRO	9.0	Unidade	R$ 347,90	R$ 3.131,10

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 20/01/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 733-992-777 - Pág. 1/24 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/733992777/auth/

Especificação: pneu novo, sem uso, medida 90/90 R18, destinado à aplicação traseira em motocicletas, com construção radial, banda de rodagem projetada para proporcionar elevada aderência, estabilidade e segurança, especialmente em condições de tráfego intenso e em pisos secos ou molhados, compatível com aro 18, fabricado em conformidade com as normas técnicas vigentes e exigências do Código de Trânsito Brasileiro, devendo apresentar identificação do fabricante, índice de carga e índice de velocidade compatíveis com o veículo, data de fabricação dentro do prazo recomendado pelo fabricante e garantia mínima contra defeitos de fabricação.					
29	PNEU ARO 8 PARA CARROCINHA	10.0	Unidade	R$ 179,28	R$ 1.792,80
Especificação: PNEU ARO 8 PARA CARROCINHA					
30	CAMARA DE AR ARO 8	10.0	Unidade	R$ 32,86	R$ 328,60
Especificação: CAMARA DE AR ARO 8, TIPO: BICO VÁLVULA, MATERIAL: BORRACHA.					
48	CÂMARA DE AR 110/90-17	4.0	Unidade	R$ 89,50	R$ 358,00
Especificação: câmara de ar nova, sem uso, medida 110/90-17, destinada à aplicação em pneus de motocicletas, compatível com aro 17, fabricada em borracha de alta resistência e elasticidade, adequada para suportar as condições normais de uso, carga e pressão do conjunto pneu/roda, garantindo vedação eficiente, segurança e durabilidade, produzida em conformidade com as normas técnicas vigentes, devendo apresentar identificação do fabricante e garantia mínima contra defeitos de fabricação.					
49	CAMARA DE AR ARO 18	20.0	Unidade	R$ 75,94	R$ 1.518,80
Especificação: CAMARA DE AR ARO 18, TIPO: BICO VÁLVULA, MATERIAL: BORRACHA					
Valor total do lote R$ 14.812,58 (catorze mil, oitocentos e doze reais e cinquenta e oito centavos)					

LOTE 02					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UND**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
8	CÂMARA DE AR 12.4-24	10.0	Unidade	R$ 333,24	R$ 3.332,40
Especificação: câmara de ar nova, sem uso, medida 12.4-24, destinada à aplicação em pneus agrícolas, compatível com aro 24, fabricada em borracha de alta resistência e elasticidade, adequada para suportar as condições de carga, pressão e operação em atividades rurais, garantindo vedação eficiente, durabilidade e segurança do conjunto pneu/roda, produzida em conformidade com as normas técnicas vigentes, devendo apresentar identificação do fabricante e garantia mínima contra defeitos de fabricação.					
21	PNEU DIANTEIRO 14.9.24 TRAÇÃO	8.0	Unidade	R$ 4.409,17	R$ 35.273,36
Especificação: pneu novo, sem uso, medida 14.9-24, do tipo tração, destinado à aplicação dianteira em máquinas e equipamentos agrícolas, como tratores ou similares, com construção reforçada para serviço pesado, banda de rodagem desenvolvida para proporcionar boa tração, estabilidade e resistência ao desgaste, adequado para operação em terrenos agrícolas e irregulares, compatível com aro 24, fabricado em conformidade com as normas técnicas vigentes, devendo apresentar identificação do fabricante, data de fabricação dentro do prazo recomendado e garantia mínima contra defeitos de fabricação.					
22	PNEU TRASEIRO 18. 4-34 TRAÇÃO	8.0	Unidade	R$ 7.240,77	R$ 57.926,16
Especificação: pneu novo, sem uso, medida 18.4-34, do tipo tração, destinado à aplicação traseira em máquinas e equipamentos agrícolas, como tratores ou similares, com construção reforçada para serviço pesado, banda de rodagem desenvolvida para proporcionar elevada tração, resistência ao desgaste, estabilidade e bom desempenho em terrenos agrícolas e irregulares, compatível com aro 34, fabricado em conformidade com as normas técnicas vigentes, devendo apresentar identificação do fabricante, data de fabricação dentro do prazo recomendado e garantia mínima contra defeitos de fabricação.					
24	PNEU 750/16 DIRECIONAL	12.0	Unidade	R$ 1.219,69	R$ 14.636,28
Especificação: pneu para veículos de transporte, novo e sem uso, medida 750-16, do tipo direcional, destinado à aplicação em eixo direcional de caminhões leves, veículos utilitários ou similares, com construção adequada para serviço, banda de rodagem desenvolvida para proporcionar estabilidade direcional, boa aderência e desgaste uniforme, compatível com aro 16, fabricado em conformidade com as normas técnicas vigentes e exigências do Código de Trânsito Brasileiro, devendo apresentar identificação do fabricante, índice de carga compatível com a aplicação, data de fabricação dentro do prazo recomendado pelo fabricante e garantia mínima contra defeitos de fabricação.					
35	CÂMARA DE AR 18. 4-30	10.0	Unidade	R$ 327,56	R$ 3.275,60
Especificação: câmara de ar nova, sem uso, medida 18.4-30, destinada à aplicação em pneus agrícolas, compatível com aro 30, fabricada em borracha de alta resistência e elasticidade, adequada para suportar as condições severas de carga, pressão e operação em atividades rurais, garantindo vedação eficiente, durabilidade e segurança do conjunto pneu/roda, produzida em conformidade com as normas técnicas vigentes, devendo apresentar identificação do fabricante e garantia mínima contra defeitos de fabricação.					
42	PNEU DIANTEIRO 12.4-24 TRAÇÃO	8.0	Unidade	R$ 3.274,33	R$ 26.194,64
Especificação: pneu novo, sem uso, medida 12.4-24, do tipo tração, destinado à aplicação dianteira em máquinas e equipamentos agrícolas, como tratores ou similares, com construção reforçada para serviço pesado, banda de rodagem desenvolvida para proporcionar boa tração, estabilidade e resistência ao desgaste, adequado para operação em terrenos agrícolas e irregulares, compatível com aro 24, fabricado em conformidade com as normas técnicas vigentes, devendo apresentar identificação do fabricante, data de fabricação dentro do prazo recomendado e garantia mínima contra defeitos de fabricação.					

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 20/01/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 733-992-777 - Pág. 2/24 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/733992777/auth/

43	PNEU TRASEIRO 18. 4-30 TRAÇÃO	8.0	Unidade	R$ 6.714,66	R$ 53.717,28
Especificação: pneu novo, sem uso, medida 18.4-30, do tipo tração, destinado à aplicação traseira em máquinas e equipamentos agrícolas, como tratores ou similares, com construção reforçada para serviço pesado, banda de rodagem desenvolvida para proporcionar elevada tração, resistência ao desgaste, estabilidade e bom desempenho em terrenos agrícolas e irregulares, compatível com aro 30, fabricado em conformidade com as normas técnicas vigentes, devendo apresentar identificação do fabricante, data de fabricação dentro do prazo recomendado e garantia mínima contra defeitos de fabricação.					
44	CÂMARA DE AR 14.9.24	10.0	Unidade	R$ 326,64	R$ 3.266,40
Especificação: câmara de ar nova, sem uso, medida 14.9-24, destinada à aplicação em pneus agrícolas, compatível com aro 24, fabricada em borracha de alta resistência e elasticidade, adequada para suportar as condições de carga, pressão e operação em atividades rurais, garantindo vedação eficiente, durabilidade e segurança do conjunto pneu/roda, produzida em conformidade com as normas técnicas vigentes, devendo apresentar identificação do fabricante e garantia mínima contra defeitos de fabricação.					
45	CÂMARA DE AR 18. 4-34	10.0	Unidade	R$ 547,67	R$ 5.476,70
Especificação: câmara de ar nova, sem uso, medida 18.4-34, destinada à aplicação em pneus agrícolas, compatível com aro 34, fabricada em borracha de alta resistência e elasticidade, adequada para suportar as condições severas de carga, pressão e operação em atividades rurais, garantindo vedação eficiente, durabilidade e segurança do conjunto pneu/roda, produzida em conformidade com as normas técnicas vigentes, devendo apresentar identificação do fabricante e garantia mínima contra defeitos de fabricação.					
46	CÂMARA DE AR 750/16	12.0	Unidade	R$ 157,44	R$ 1.889,28
Especificação: câmara de ar nova, sem uso, medida 7.50-16, destinada à aplicação em pneus de veículos de transporte, compatível com aro 16, fabricada em borracha de alta resistência e elasticidade, adequada para suportar as condições normais de carga e operação do conjunto pneu/roda, garantindo vedação eficiente, segurança e durabilidade, produzida em conformidade com as normas técnicas vigentes, devendo apresentar identificação do fabricante e garantia mínima contra defeitos de fabricação.					
Valor total do lote R$ 204.988,10 (duzentos e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e dez centavos)					

LOTE 03					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UND**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
9	PNEU 20.5-25 L3	10.0	Unidade	R$ 9.840,00	R$ 98.400,00
Especificação: PNEU 20.5-25 L3					
10	PNEU 1400/24 L3	12.0	UNIDADE	R$ 6.996,67	R$ 83.960,04
Especificação: pneu novo, sem uso, medida 14.00-24, classificação L3, destinado à aplicação em máquinas e equipamentos pesados, como motoniveladoras, pás carregadeiras ou similares, com construção reforçada para serviço pesado, banda de rodagem desenvolvida para proporcionar elevada resistência a cortes, abrasão e impactos, estabilidade operacional e bom desempenho em terrenos irregulares, compatível com aro 24, fabricado em conformidade com as normas técnicas vigentes, devendo apresentar identificação do fabricante, data de fabricação dentro do prazo recomendado e garantia mínima contra defeitos de fabricação.					
15	PNEU 12.5-80 L3 (DIANTEIRO)	6.0	Unidade	R$ 3.040,00	R$ 18.240,00
Especificação: PNEU 12.5-80 L3 (DIANTEIRO)					
26	PNEU 17.5-25 L3	16.0	Unidade	R$ 9.266,55	R$ 148.264,80
Especificação: PNEU 17.5-25 L3					
Valor total do lote R$ 348.864,84 (trezentos e quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)					

LOTE 04					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UND**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
6	CÂMARA DE AR 275/80 R22.5	20.0	Unidade	R$ 331,67	R$ 6.633,40
ecificação: câmara de ar nova, sem uso, destinada à aplicação em pneus 275/80 R22.5 de veículos de transporte pesado, compatível com aro , fabricada em borracha de alta resistência e elasticidade, adequada para suportar as condições de carga e operação do conjunto pneu/roda, antindo vedação eficiente, segurança e durabilidade, produzida em conformidade com as normas técnicas vigentes, devendo apresentar ntificação do fabricante e garantia mínima contra defeitos de fabricação.					
7	PNEU 275/80 R22.5 (TRAÇÃO)	162.0	Unidade	R$ 3.576,78	R$ 579.438,36
ecificação: PNEU 275/80 R22.5 (TRAÇÃO)					

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 20/01/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 733-992-7777 - Pág. 3/24 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/733992777/auth/

27	PNEU 1000/20 (TRAÇÃO)	16.0	Unidade	R$ 3.352,84	R$ 53.645,44
Especificação: PNEU 1000/20 (TRAÇÃO)					
28	PROTETOR DE CÂMARA DE AR 1000/20	20.0	Unidade	R$ 139,80	R$ 2.796,00
Especificação: PROTETOR DE CÂMARA DE AR 1000/20					
36	PNEU 295/80 R22.5 (DIRECIONAL)	4.0	Unidade	R$ 3.433,49	R$ 13.733,96
Especificação: PNEU 295/80 R22.5 (DIRECIONAL)					
37	PNEU 295/80 R22.5 (TRAÇÃO)	16.0	Unidade	R$ 3.858,62	R$ 61.737,92
Especificação: PNEU 295/80 R22.5 (TRAÇÃO)					
38	PNEU 1000/20 (DIRECIONAL)	4.0	Unidade	R$ 2.848,15	R$ 11.392,60
Especificação: PNEU 1000/20 (DIRECIONAL)					
39	CÂMARA DE AR 1000/20	20.0	Unidade	R$ 267,67	R$ 5.353,40
Especificação: CÂMARA DE AR 1000/20					
47	PNEU 275/80 R22.5 (DIRECIONAL)	72.0	Unidade	R$ 3.229,00	R$ 232.488,00
Especificação: PNEU 275/80 R22.5 (DIRECIONAL)					
Valor total do lote R$ 967.219,08 (novecentos e sessenta e sete mil, duzentos e dezenove reais e oito centavos)					

LOTE 05					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UND**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
11	PNEU 215/75 R17.5 - DIRECIONAL	64.0	Unidade	R$ 2.210,89	R$ 141.496,96
Especificação: pneu para veículos de transporte, novo e sem uso, medida 215/75 R17.5, do tipo direcional, destinado à aplicação em eixo direcional de caminhões leves, micro-ônibus ou veículos similares, com construção radial, banda de rodagem desenvolvida para proporcionar estabilidade direcional, bom desempenho em pistas secas e molhadas e desgaste uniforme, compatível com aro 17.5, fabricado em conformidade com as normas técnicas vigentes e exigências do Código de Trânsito Brasileiro, devendo apresentar identificação do fabricante, índice de carga e índice de velocidade compatíveis com a aplicação, data de fabricação dentro do prazo recomendado pelo fabricante e garantia mínima contra defeitos de fabricação.					
16	PNEU 225/75 R16	20.0	Unidade	R$ 1.431,67	R$ 28.633,40
Especificação: pneu automotivo novo, sem uso, medida 225/75 R16, destinado a veículos de transporte leve ou utilitários, com construção radial, banda de rodagem projetada para proporcionar estabilidade, resistência e segurança na condução, bom desempenho em pistas secas e molhadas, compatível com aro 16, fabricado em conformidade com as normas técnicas vigentes e exigências do Código de Trânsito Brasileiro, devendo apresentar identificação do fabricante, índice de carga e índice de velocidade compatíveis com o veículo, data de fabricação dentro do prazo recomendado pelo fabricante e garantia mínima contra defeitos de fabricação.					
18	PNEU 235/65 - R16 DIRECIONAL	16.0	Unidade	R$ 1.175,58	R$ 18.809,28
Especificação: pneu automotivo novo, sem uso, medida 235/65 R16, do tipo direcional, destinado a veículos de transporte, com banda de rodagem projetada para melhor escoamento de água e maior aderência em pistas molhadas, estrutura radial, compatível com aro 16, fabricado com materiais que assegurem resistência, durabilidade, estabilidade e segurança na condução, atendendo às normas técnicas vigentes, às exigências do Código de Trânsito Brasileiro e às regulamentações aplicáveis, devendo apresentar identificação do fabricante, índice de carga e índice de velocidade compatíveis com o veículo, data de fabricação dentro do prazo de validade recomendado e garantia mínima contra defeitos de fabricação.					
23	Pneu 215/75 R17.5 - TRAÇÃO	118.0	Unidade	R$ 2.576,67	R$ 304.047,06
Especificação: Pneus novos, primeiro uso, aro 17.5, medida 215/75. O produto deverá apresentar especificações compatíveis com os requisitos de segurança e desempenho para veículos de médio porte, possuir certificação do INMETRO, resistência adequada à carga operacional e atender às normas técnicas vigentes para componentes de rodagem."					
32	PNEU 225/75 R17.5	20.0	Unidade	R$ 1.456,62	R$ 29.132,40
Especificação: pneu para veículos de transporte, novo e sem uso, medida 225/75 R17.5, com construção radial, destinado à aplicação em caminhões leves, micro-ônibus ou veículos similares, com banda de rodagem desenvolvida para proporcionar estabilidade, resistência ao desgaste e bom desempenho em pistas secas e molhadas, compatível com aro 17.5, fabricado em conformidade com as normas técnicas vigentes e exigências do Código de Trânsito Brasileiro, devendo apresentar identificação do fabricante, índice de carga e índice de velocidade compatíveis com a aplicação, data de fabricação dentro do prazo recomendado pelo fabricante e garantia mínima contra defeitos de fabricação.					

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 20/01/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 733-992-7777 - Pág. 4/24 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/733992777/auth/

33	PNEU 225/65 R16C	60.0	Unidade	R$ 895,00	R$ 53.700,00
Especificação: pneu automotivo novo, sem uso, medida 225/65 R16C, destinado a veículos comerciais leves, como vans, furgões ou utilitários, com construção radial reforçada (classificação C – Commercial), banda de rodagem projetada para suportar maiores cargas, proporcionar estabilidade, durabilidade e segurança na condução, bom desempenho em pistas secas e molhadas, compatível com aro 16, fabricado em conformidade com as normas técnicas vigentes e exigências do Código de Trânsito Brasileiro, devendo apresentar identificação do fabricante, índice de carga e índice de velocidade compatíveis com a aplicação, data de fabricação dentro do prazo recomendado pelo fabricante e garantia mínima contra defeitos de fabricação.					
Valor total do lote R$ 575.819,10 (quinhentos e setenta e cinco mil, oitocentos e dezenove reais e dez centavos)					

LOTE 06					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UND**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
12	Pneu 175/65 R14	114.0	Unidade	R$ 674,25	R$ 76.864,50
Especificação: Pneus novos, de primeiro uso, medida 175/65 R14. O produto deverá atender integralmente às normas técnicas vigentes, possuir certificação do INMETRO, apresentar índice de carga e velocidade compatíveis com a aplicação veicular, além de garantir adequado desempenho, aderência e segurança nas operações.					
13	PNEU 205-60 R15	20.0	Unidade	R$ 928,78	R$ 18.575,60
Especificação: pneu automotivo novo, sem uso, medida 205/60 R15, destinado a veículos de transporte leve, com construção radial, banda de rodagem projetada para proporcionar estabilidade, conforto e segurança na condução, bom desempenho em pistas secas e molhadas, compatível com aro 15, fabricado em conformidade com as normas técnicas vigentes e exigências do Código de Trânsito Brasileiro, devendo apresentar identificação do fabricante, índice de carga e índice de velocidade compatíveis com o veículo, data de fabricação dentro do prazo recomendado pelo fabricante e garantia mínima contra defeitos de fabricação.					
14	PNEU 185-60 R15	20.0	Unidade	R$ 730,53	R$ 14.610,60
Especificação: pneu automotivo novo, sem uso, medida 185/60 R15, destinado a veículos de transporte leve, com construção radial, banda de rodagem projetada para proporcionar estabilidade, conforto e segurança na condução, bom desempenho em pistas secas e molhadas, compatível com aro 15, fabricado em conformidade com as normas técnicas vigentes e exigências do Código de Trânsito Brasileiro, devendo apresentar identificação do fabricante, índice de carga e índice de velocidade compatíveis com o veículo, data de fabricação dentro do prazo recomendado pelo fabricante e garantia mínima contra defeitos de fabricação.					
19	PNEU 175/70 R14	112.0	Unidade	R$ 725,41	R$ 81.245,92
Especificação: PNEU 175/70 R14					
31	PNEU 205-60 R16	36.0	Unidade	R$ 650,96	R$ 23.434,56
Especificação: pneu automotivo novo, sem uso, medida 205/60 R16, destinado a veículos de transporte leve, com construção radial, banda de rodagem projetada para proporcionar estabilidade, conforto e segurança na condução, bom desempenho em pistas secas e molhadas, compatível com aro 16, fabricado em conformidade com as normas técnicas vigentes e exigências do Código de Trânsito Brasileiro, devendo apresentar identificação do fabricante, índice de carga e índice de velocidade compatíveis com o veículo, data de fabricação dentro do prazo recomendado pelo fabricante e garantia mínima contra defeitos de fabricação.					
34	PNEU 185-65 R15	16.0	Unidade	R$ 709,67	R$ 11.354,72
Especificação: pneu automotivo novo, sem uso, medida 185/65 R15, destinado a veículos de transporte leve, com construção radial, banda de rodagem projetada para proporcionar estabilidade, conforto e segurança na condução, bom desempenho em pistas secas e molhadas, compatível com aro 15, fabricado em conformidade com as normas técnicas vigentes e exigências do Código de Trânsito Brasileiro, devendo apresentar identificação do fabricante, índice de carga e índice de velocidade compatíveis com o veículo, data de fabricação dentro do prazo recomendado pelo fabricante e garantia mínima contra defeitos de fabricação.					
40	PNEU 265-60 R18	12.0	Unidade	R$ 1.309,39	R$ 15.712,68
Especificação: pneu automotivo novo, sem uso, medida 265/60 R18, destinado a veículos de transporte leve ou utilitários, com construção radial, banda de rodagem projetada para proporcionar estabilidade, resistência e segurança na condução, bom desempenho em pistas secas e molhadas, compatível com aro 18, fabricado em conformidade com as normas técnicas vigentes e exigências do Código de Trânsito Brasileiro, devendo apresentar identificação do fabricante, índice de carga e índice de velocidade compatíveis com o veículo, data de fabricação dentro do prazo recomendado pelo fabricante e garantia mínima contra defeitos de fabricação.					
41	PNEU 175/70 R13	64.0	UNIDADE	R$ 646,33	R$ 41.365,12
Especificação: Pneu automotivo novo, sem uso, medida 175/70 R13, destinado a veículos de transporte leve, com construção radial, banda de rodagem projetada para proporcionar estabilidade, conforto e segurança na condução, bom desempenho em pistas secas e molhadas, compatível com aro 13, fabricado em conformidade com as normas técnicas vigentes e exigências do Código de Trânsito Brasileiro, devendo apresentar identificação do fabricante, índice de carga e índice de velocidade compatíveis com o veículo, data de fabricação dentro do prazo recomendado pelo fabricante e garantia mínima contra defeitos de fabricação.					
Valor total do lote R$ 283.163,70 (duzentos e oitenta e três mil, cento e sessenta e três reais e setenta centavos)					

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 20/01/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 733-992-777 - Pág. 5/24 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/733992777/auth/

Valor total R$ 2.394.867,40 (dois milhões, trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UND**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1	CÂMARA DE AR 90/90-18	4.0	Unidade	80,00	320,00
câmara de ar nova, sem uso, medida 90/90-18, destinada à aplicação em pneus de motocicletas, compatível com aro 18, fabricada em borracha de alta resistência e elasticidade, adequada para suportar as condições normais de uso, carga e pressão do conjunto pneu/roda, garantindo vedação eficiente, segurança e durabilidade, produzida em conformidade com as normas técnicas vigentes, devendo apresentar identificação do fabricante e garantia mínima contra defeitos de fabricação.					
2	CÂMARA DE AR 2.75-18	4.0	Unidade	82,98	331,92
câmara de ar nova, sem uso, medida 2.75-18, destinada à aplicação em pneus de motocicletas, compatível com aro 18, fabricada em borracha de alta resistência e elasticidade, adequada para suportar as condições normais de uso, carga e pressão do conjunto pneu/roda, garantindo vedação eficiente, segurança e durabilidade, produzida em conformidade com as normas técnicas vigentes, devendo apresentar identificação do fabricante e garantia mínima contra defeitos de fabricação.					
3	PNEU DIANTEIRO 2.75-18	2.0	Unidade	343,33	686,66
pneu novo, sem uso, medida 2.75-18, destinado à aplicação dianteira em motocicletas, com construção adequada para proporcionar estabilidade direcional, boa aderência e segurança na condução, com desempenho satisfatório em pisos secos e molhados, compatível com aro 18, fabricado em conformidade com as normas técnicas vigentes e exigências do Código de Trânsito Brasileiro, devendo apresentar identificação do fabricante, índice de carga e índice de velocidade compatíveis com o veículo, data de fabricação dentro do prazo recomendado pelo fabricante e garantia mínima contra defeitos de fabricação.					
4	PNEU DIANTEIRO 90/90-19	2.0	Unidade	383,00	766,00
pneu novo, sem uso, medida 90/90-19, destinado à aplicação dianteira em motocicletas, com construção adequada para proporcionar estabilidade direcional, boa aderência e segurança na condução, com desempenho satisfatório em pisos secos e molhados, compatível com aro 19, fabricado em conformidade com as normas técnicas vigentes e exigências do Código de Trânsito Brasileiro, devendo apresentar identificação do fabricante, índice de carga e índice de velocidade compatíveis com o veículo, data de fabricação dentro do prazo recomendado pelo fabricante e garantia mínima contra defeitos de fabricação.					
5	PNEU TRASEIRO 110/90-17	2.0	Unidade	452,39	904,78
pneu novo, sem uso, medida 110/90-17, destinado à aplicação traseira em motocicletas, com construção adequada para suportar tração e carga, banda de rodagem projetada para proporcionar boa aderência, estabilidade e segurança na condução, com desempenho satisfatório em pisos secos e molhados, compatível com aro 17, fabricado em conformidade com as normas técnicas vigentes e exigências do Código de Trânsito Brasileiro, devendo apresentar identificação do fabricante, índice de carga e índice de velocidade compatíveis com o veículo, data de fabricação dentro do prazo recomendado pelo fabricante e garantia mínima contra defeitos de fabricação.					
6	CÂMARA DE AR 275/80 R22.5	20.0	Unidade	331,67	6.633,40
câmara de ar nova, sem uso, destinada à aplicação em pneus 275/80 R22.5 de veículos de transporte pesado, compatível com aro 22.5, fabricada em borracha de alta resistência e elasticidade, adequada para suportar as condições de carga e operação do conjunto pneu/roda, garantindo vedação eficiente, segurança e durabilidade, produzida em conformidade com as normas técnicas vigentes, devendo apresentar identificação do fabricante e garantia mínima contra defeitos de fabricação.					
7	PNEU 275/80 R22.5 (TRAÇÃO)	162.0	Unidade	3.576,78	579.438,36
PNEU 275/80 R22.5 (TRAÇÃO)					
8	CÂMARA DE AR 12.4-24	10.0	Unidade	333,24	3.332,40
câmara de ar nova, sem uso, medida 12.4-24, destinada à aplicação em pneus agrícolas, compatível com aro 24, fabricada em borracha de alta resistência e elasticidade, adequada para suportar as condições de carga, pressão e operação em atividades rurais, garantindo vedação eficiente, durabilidade e segurança do conjunto pneu/roda, produzida em conformidade com as normas técnicas vigentes, devendo apresentar identificação do fabricante e garantia mínima contra defeitos de fabricação.					
9	PNEU 20.5-25 L3	10.0	Unidade	9.840,00	98.400,00
PNEU 20.5-25 L3					
10	PNEU 1400/24 L3	12.0	UNIDADE	6.996,67	83.960,04
eu novo, sem uso, medida 14.00-24, classificação L3, destinado à aplicação em máquinas e equipamentos pesados, como motoniveladoras, pás regadeiras ou similares, com construção reforçada para serviço pesado, banda de rodagem desenvolvida para proporcionar elevada resistência ortes, abrasão e impactos, estabilidade operacional e bom desempenho em terrenos irregulares, compatível com aro 24, fabricado em formidade com as normas técnicas vigentes, devendo apresentar identificação do fabricante, data de fabricação dentro do prazo recomendado arantia mínima contra defeitos de fabricação.					
11	PNEU 215/75 R17.5 - DIRECIONAL	64.0	Unidade	2.210,89	141.496,96
eu para veículos de transporte, novo e sem uso, medida 215/75 R17.5, do tipo direcional, destinado à aplicação em eixo direcional de caminhões es, micro-ônibus ou veículos similares, com construção radial, banda de rodagem desenvolvida para proporcionar estabilidade direcional, bom empenho em pistas secas e molhadas e desgaste uniforme, compatível com aro 17.5, fabricado em conformidade com as normas técnicas entes e exigências do Código de Trânsito Brasileiro, devendo apresentar identificação do fabricante, índice de carga e índice de velocidade mpatíveis com a aplicação, data de fabricação dentro do prazo recomendado pelo fabricante e garantia mínima contra defeitos de fabricação.					

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 20/01/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 733-992-7777 - Pág. 6/24 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/733992777/auth/

12	Pneu 175/65 R14	114.0	Unidade	674,25	76.864,50
Pneus novos, de primeiro uso, medida 175/65 R14. O produto deverá atender integralmente às normas técnicas vigentes, possuir certificação do INMETRO, apresentar índice de carga e velocidade compatíveis com a aplicação veicular, além de garantir adequado desempenho, aderência e segurança nas operações.					
13	PNEU 205-60 R15	20.0	Unidade	928,78	18.575,60
pneu automotivo novo, sem uso, medida 205/60 R15, destinado a veículos de transporte leve, com construção radial, banda de rodagem projetada para proporcionar estabilidade, conforto e segurança na condução, bom desempenho em pistas secas e molhadas, compatível com aro 15, fabricado em conformidade com as normas técnicas vigentes e exigências do Código de Trânsito Brasileiro, devendo apresentar identificação do fabricante, índice de carga e índice de velocidade compatíveis com o veículo, data de fabricação dentro do prazo recomendado pelo fabricante e garantia mínima contra defeitos de fabricação.					
14	PNEU 185-60 R15	20.0	Unidade	730,53	14.610,60
pneu automotivo novo, sem uso, medida 185/60 R15, destinado a veículos de transporte leve, com construção radial, banda de rodagem projetada para proporcionar estabilidade, conforto e segurança na condução, bom desempenho em pistas secas e molhadas, compatível com aro 15, fabricado em conformidade com as normas técnicas vigentes e exigências do Código de Trânsito Brasileiro, devendo apresentar identificação do fabricante, índice de carga e índice de velocidade compatíveis com o veículo, data de fabricação dentro do prazo recomendado pelo fabricante e garantia mínima contra defeitos de fabricação.					
15	PNEU 12.5-80 L3 (DIANTEIRO)	6.0	Unidade	3.040,00	18.240,00
PNEU 12.5-80 L3 (DIANTEIRO)					
16	PNEU 225/75 R16	20.0	Unidade	1.431,67	28.633,40
pneu automotivo novo, sem uso, medida 225/75 R16, destinado a veículos de transporte leve ou utilitários, com construção radial, banda de rodagem projetada para proporcionar estabilidade, resistência e segurança na condução, bom desempenho em pistas secas e molhadas, compatível com aro 16, fabricado em conformidade com as normas técnicas vigentes e exigências do Código de Trânsito Brasileiro, devendo apresentar identificação do fabricante, índice de carga e índice de velocidade compatíveis com o veículo, data de fabricação dentro do prazo recomendado pelo fabricante e garantia mínima contra defeitos de fabricação.					
17	CÂMARA DE AR 90/90-19	4.0	Unidade	82,78	331,12
câmara de ar nova, sem uso, medida 90/90-19, destinada à aplicação em pneus de motocicletas, compatível com aro 19, fabricada em borracha de alta resistência e elasticidade, adequada para suportar as condições normais de uso, carga e pressão do conjunto pneu/roda, garantindo vedação eficiente, segurança e durabilidade, produzida em conformidade com as normas técnicas vigentes, devendo apresentar identificação do fabricante e garantia mínima contra defeitos de fabricação.					
18	PNEU 235/65 - R16 DIRECIONAL	16.0	Unidade	1.175,58	18.809,28
pneu automotivo novo, sem uso, medida 235/65 R16, do tipo direcional, destinado a veículos de transporte, com banda de rodagem projetada para melhor escoamento de água e maior aderência em pistas molhadas, estrutura radial, compatível com aro 16, fabricado com materiais que assegurem resistência, durabilidade, estabilidade e segurança na condução, atendendo às normas técnicas vigentes, às exigências do Código de Trânsito Brasileiro e às regulamentações aplicáveis, devendo apresentar identificação do fabricante, índice de carga e índice de velocidade compatíveis com o veículo, data de fabricação dentro do prazo de validade recomendado e garantia mínima contra defeitos de fabricação.					
19	PNEU 175/70 R14	112.0	Unidade	725,41	81.245,92
PNEU 175/70 R14					
20	PNEU 90-90 R18 DIANTEIRO	12.0	Unidade	361,90	4.342,80
pneu novo, sem uso, medida 90/90 R18, destinado à aplicação dianteira em motocicletas, com construção radial, banda de rodagem projetada para proporcionar aderência, estabilidade e segurança, ideal para uso em pisos secos e molhados, compatível com aro 18, fabricado em conformidade com as normas técnicas vigentes e exigências do Código de Trânsito Brasileiro, devendo apresentar identificação do fabricante, índice de carga e índice de velocidade compatíveis com o veículo, data de fabricação dentro do prazo recomendado pelo fabricante e garantia mínima contra defeitos de fabricação.					
21	PNEU DIANTEIRO 14.9.24 TRAÇÃO	8.0	Unidade	4.409,17	35.273,36
pneu novo, sem uso, medida 14.9-24, do tipo tração, destinado à aplicação dianteira em máquinas e equipamentos agrícolas, como tratores ou similares, com construção reforçada para serviço pesado, banda de rodagem desenvolvida para proporcionar boa tração, estabilidade e resistência desgaste, adequado para operação em terrenos agrícolas e irregulares, compatível com aro 24, fabricado em conformidade com as normas nicas vigentes, devendo apresentar identificação do fabricante, data de fabricação dentro do prazo recomendado e garantia mínima contra eitos de fabricação.					
22	PNEU TRASEIRO 18. 4-34 TRAÇÃO	8.0	Unidade	7.240,77	57.926,16
eu novo, sem uso, medida 18.4-34, do tipo tração, destinado à aplicação traseira em máquinas e equipamentos agrícolas, como tratores ou ilares, com construção reforçada para serviço pesado, banda de rodagem desenvolvida para proporcionar elevada tração, resistência ao gaste, estabilidade e bom desempenho em terrenos agrícolas e irregulares, compatível com aro 34, fabricado em conformidade com as normas nicas vigentes, devendo apresentar identificação do fabricante, data de fabricação dentro do prazo recomendado e garantia mínima contra eitos de fabricação.					
23	Pneu 215/75 R17.5 - TRAÇÃO	118.0	Unidade	2.576,67	304.047,06
eus novos, primeiro uso, aro 17.5, medida 215/75. O produto deverá apresentar especificações compatíveis com os requisitos de segurança e empenho para veículos de médio porte, possuir certificação do INMETRO, resistência adequada à carga operacional e atender às normas nicas vigentes para componentes de rodagem."					

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 20/01/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 733-992-7777 - Pág. 7/24 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/733992777/auth/

24	PNEU 750/16 DIRECIONAL	12.0	Unidade	1.219,69	14.636,28
pneu para veículos de transporte, novo e sem uso, medida 750-16, do tipo direcional, destinado à aplicação em eixo direcional de caminhões leves, veículos utilitários ou similares, com construção adequada para serviço, banda de rodagem desenvolvida para proporcionar estabilidade direcional, boa aderência e desgaste uniforme, compatível com aro 16, fabricado em conformidade com as normas técnicas vigentes e exigências do Código de Trânsito Brasileiro, devendo apresentar identificação do fabricante, índice de carga compatível com a aplicação, data de fabricação dentro do prazo recomendado pelo fabricante e garantia mínima contra defeitos de fabricação.					
25	PNEU 90-90 R18 TRASEIRO	9.0	Unidade	347,90	3.131,10
pneu novo, sem uso, medida 90/90 R18, destinado à aplicação traseira em motocicletas, com construção radial, banda de rodagem projetada para proporcionar elevada aderência, estabilidade e segurança, especialmente em condições de tráfego intenso e em pisos secos ou molhados, compatível com aro 18, fabricado em conformidade com as normas técnicas vigentes e exigências do Código de Trânsito Brasileiro, devendo apresentar identificação do fabricante, índice de carga e índice de velocidade compatíveis com o veículo, data de fabricação dentro do prazo recomendado pelo fabricante e garantia mínima contra defeitos de fabricação.					
26	PNEU 17.5-25 L3	16.0	Unidade	9.266,55	148.264,80
PNEU 17.5-25 L3					
27	PNEU 1000/20 (TRAÇÃO)	16.0	Unidade	3.352,84	53.645,44
PNEU 1000/20 (TRAÇÃO)					
28	PROTETOR DE CÂMARA DE AR 1000/20	20.0	Unidade	139,80	2.796,00
PROTETOR DE CÂMARA DE AR 1000/20					
29	PNEU ARO 8 PARA CARROCINHA	10.0	Unidade	179,28	1.792,80
PNEU ARO 8 PARA CARROCINHA					
30	CAMARA DE AR ARO 8	10.0	Unidade	32,86	328,60
CAMARA DE AR ARO 8, TIPO: BICO VÁLVULA, MATERIAL: BORRACHA.					
31	PNEU 205-60 R16	36.0	Unidade	650,96	23.434,56
pneu automotivo novo, sem uso, medida 205/60 R16, destinado a veículos de transporte leve, com construção radial, banda de rodagem projetada para proporcionar estabilidade, conforto e segurança na condução, bom desempenho em pistas secas e molhadas, compatível com aro 16, fabricado em conformidade com as normas técnicas vigentes e exigências do Código de Trânsito Brasileiro, devendo apresentar identificação do fabricante, índice de carga e índice de velocidade compatíveis com o veículo, data de fabricação dentro do prazo recomendado pelo fabricante e garantia mínima contra defeitos de fabricação.					
32	PNEU 225/75 R17.5	20.0	Unidade	1.456,62	29.132,40
pneu para veículos de transporte, novo e sem uso, medida 225/75 R17.5, com construção radial, destinado à aplicação em caminhões leves, micro-ônibus ou veículos similares, com banda de rodagem desenvolvida para proporcionar estabilidade, resistência ao desgaste e bom desempenho em pistas secas e molhadas, compatível com aro 17.5, fabricado em conformidade com as normas técnicas vigentes e exigências do Código de Trânsito Brasileiro, devendo apresentar identificação do fabricante, índice de carga e índice de velocidade compatíveis com a aplicação, data de fabricação dentro do prazo recomendado pelo fabricante e garantia mínima contra defeitos de fabricação.					
33	PNEU 225/65 R16C	60.0	Unidade	895,00	53.700,00
pneu automotivo novo, sem uso, medida 225/65 R16C, destinado a veículos comerciais leves, como vans, furgões ou utilitários, com construção radial reforçada (classificação C – Commercial), banda de rodagem projetada para suportar maiores cargas, proporcionar estabilidade, durabilidade e segurança na condução, bom desempenho em pistas secas e molhadas, compatível com aro 16, fabricado em conformidade com as normas técnicas vigentes e exigências do Código de Trânsito Brasileiro, devendo apresentar identificação do fabricante, índice de carga e índice de velocidade compatíveis com a aplicação, data de fabricação dentro do prazo recomendado pelo fabricante e garantia mínima contra defeitos de fabricação.					
34	PNEU 185-65 R15	16.0	Unidade	709,67	11.354,72
eu automotivo novo, sem uso, medida 185/65 R15, destinado a veículos de transporte leve, com construção radial, banda de rodagem projetada a proporcionar estabilidade, conforto e segurança na condução, bom desempenho em pistas secas e molhadas, compatível com aro 15, fabricado conformidade com as normas técnicas vigentes e exigências do Código de Trânsito Brasileiro, devendo apresentar identificação do fabricante, ice de carga e índice de velocidade compatíveis com o veículo, data de fabricação dentro do prazo recomendado pelo fabricante e garantia nima contra defeitos de fabricação.					
35	CÂMARA DE AR 18. 4-30	10.0	Unidade	327,56	3.275,60
mara de ar nova, sem uso, medida 18.4-30, destinada à aplicação em pneus agrícolas, compatível com aro 30, fabricada em borracha de alta stência e elasticidade, adequada para suportar as condições severas de carga, pressão e operação em atividades rurais, garantindo vedação iente, durabilidade e segurança do conjunto pneu/roda, produzida em conformidade com as normas técnicas vigentes, devendo apresentar ntificação do fabricante e garantia mínima contra defeitos de fabricação.					
36	PNEU 295/80 R22.5 (DIRECIONAL)	4.0	Unidade	3.433,49	13.733,96

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 20/01/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 733-992-777 - Pág. 8/24 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/733992777/auth/

PNEU 295/80 R22.5 (DIRECIONAL)					
37	PNEU 295/80 R22.5 (TRAÇÃO)	16.0	Unidade	3.858,62	61.737,92
PNEU 295/80 R22.5 (TRAÇÃO)					
38	PNEU 1000/20 (DIRECIONAL)	4.0	Unidade	2.848,15	11.392,60
PNEU 1000/20 (DIRECIONAL)					
39	CÂMARA DE AR 1000/20	20.0	Unidade	267,67	5.353,40
CÂMARA DE AR 1000/20					
40	PNEU 265-60 R18	12.0	Unidade	1.309,39	15.712,68
pneu automotivo novo, sem uso, medida 265/60 R18, destinado a veículos de transporte leve ou utilitários, com construção radial, banda de rodagem projetada para proporcionar estabilidade, resistência e segurança na condução, bom desempenho em pistas secas e molhadas, compatível com aro 18, fabricado em conformidade com as normas técnicas vigentes e exigências do Código de Trânsito Brasileiro, devendo apresentar identificação do fabricante, índice de carga e índice de velocidade compatíveis com o veículo, data de fabricação dentro do prazo recomendado pelo fabricante e garantia mínima contra defeitos de fabricação.					
41	PNEU 175/70 R13	64.0	UNIDADE	646,33	41.365,12
Pneu automotivo novo, sem uso, medida 175/70 R13, destinado a veículos de transporte leve, com construção radial, banda de rodagem projetada para proporcionar estabilidade, conforto e segurança na condução, bom desempenho em pistas secas e molhadas, compatível com aro 13, fabricado em conformidade com as normas técnicas vigentes e exigências do Código de Trânsito Brasileiro, devendo apresentar identificação do fabricante, índice de carga e índice de velocidade compatíveis com o veículo, data de fabricação dentro do prazo recomendado pelo fabricante e garantia mínima contra defeitos de fabricação.					
42	PNEU DIANTEIRO 12.4-24 TRAÇÃO	8.0	Unidade	3.274,33	26.194,64
pneu novo, sem uso, medida 12.4-24, do tipo tração, destinado à aplicação dianteira em máquinas e equipamentos agrícolas, como tratores ou similares, com construção reforçada para serviço pesado, banda de rodagem desenvolvida para proporcionar boa tração, estabilidade e resistência ao desgaste, adequado para operação em terrenos agrícolas e irregulares, compatível com aro 24, fabricado em conformidade com as normas técnicas vigentes, devendo apresentar identificação do fabricante, data de fabricação dentro do prazo recomendado e garantia mínima contra defeitos de fabricação.					
43	PNEU TRASEIRO 18. 4-30 TRAÇÃO	8.0	Unidade	6.714,66	53.717,28
pneu novo, sem uso, medida 18.4-30, do tipo tração, destinado à aplicação traseira em máquinas e equipamentos agrícolas, como tratores ou similares, com construção reforçada para serviço pesado, banda de rodagem desenvolvida para proporcionar elevada tração, resistência ao desgaste, estabilidade e bom desempenho em terrenos agrícolas e irregulares, compatível com aro 30, fabricado em conformidade com as normas técnicas vigentes, devendo apresentar identificação do fabricante, data de fabricação dentro do prazo recomendado e garantia mínima contra defeitos de fabricação.					
44	CÂMARA DE AR 14.9.24	10.0	Unidade	326,64	3.266,40
câmara de ar nova, sem uso, medida 14.9-24, destinada à aplicação em pneus agrícolas, compatível com aro 24, fabricada em borracha de alta resistência e elasticidade, adequada para suportar as condições de carga, pressão e operação em atividades rurais, garantindo vedação eficiente, durabilidade e segurança do conjunto pneu/roda, produzida em conformidade com as normas técnicas vigentes, devendo apresentar identificação do fabricante e garantia mínima contra defeitos de fabricação.					
45	CÂMARA DE AR 18. 4-34	10.0	Unidade	547,67	5.476,70
câmara de ar nova, sem uso, medida 18.4-34, destinada à aplicação em pneus agrícolas, compatível com aro 34, fabricada em borracha de alta resistência e elasticidade, adequada para suportar as condições severas de carga, pressão e operação em atividades rurais, garantindo vedação eficiente, durabilidade e segurança do conjunto pneu/roda, produzida em conformidade com as normas técnicas vigentes, devendo apresentar identificação do fabricante e garantia mínima contra defeitos de fabricação.					
46	CÂMARA DE AR 750/16	12.0	Unidade	157,44	1.889,28
câmara de ar nova, sem uso, medida 7.50-16, destinada à aplicação em pneus de veículos de transporte, compatível com aro 16, fabricada em racha de alta resistência e elasticidade, adequada para suportar as condições normais de carga e operação do conjunto pneu/roda, garantindo ação eficiente, segurança e durabilidade, produzida em conformidade com as normas técnicas vigentes, devendo apresentar identificação do ricante e garantia mínima contra defeitos de fabricação.					
47	PNEU 275/80 R22.5 (DIRECIONAL)	72.0	Unidade	3.229,00	232.488,00
EU 275/80 R22.5 (DIRECIONAL)					
48	CÂMARA DE AR 110/90-17	4.0	Unidade	89,50	358,00
mara de ar nova, sem uso, medida 110/90-17, destinada à aplicação em pneus de motocicletas, compatível com aro 17, fabricada em borracha de resistência e elasticidade, adequada para suportar as condições normais de uso, carga e pressão do conjunto pneu/roda, garantindo vedação iente, segurança e durabilidade, produzida em conformidade com as normas técnicas vigentes, devendo apresentar identificação do fabricante arantia mínima contra defeitos de fabricação.					
49	CAMARA DE AR ARO 18	20.0	Unidade	75,94	1.518,80

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 20/01/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 733-992-7777 - Pág. 9/24 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/733992777/auth/

CAMARA DE AR ARO 18, TIPO: BICO VÁLVULA, MATERIAL: BORRACHA

1.1.1. "A aceitação dos itens estará condicionada à apresentação de ficha técnica do fabricante, contendo, no mínimo: Certificação INMETRO; Índice de carga e velocidade; Tipo de construção (radial/diagonal); Classificação de uso (rodoviário, misto, agrícola, L3, etc.); Data de fabricação (DOT), não superior a 12 meses; Garantia mínima de fábrica."

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R$ 2.394.867,40 (dois milhões, trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A presente contratação é classificada como de natureza contínua, com fundamento no artigo 6°, inciso XV, da Lei n° 14.133/2021, representando uma deliberação estratégica para atender a uma necessidade pública de caráter permanente, cuja interrupção comprometeria a missão institucional deste órgão.

egime de vigência e suas eventuais prorrogações são regidos pelos artigos 106 e 107 da sma Lei, estabelecendo um modelo de gestão contratual flexível, seguro e alinhado ao eresse público. Desta forma, o contrato vigorará pelo prazo inicial de 12 meses, a contar da a de sua assinatura, submetendo-se o seu ciclo de vida (manutenção, governança, rrogativas de extinção e prorrogações sucessivas) integralmente ao disposto nos referidos gos, sempre respeitado o limite máximo de 10 (dez) anos para a duração total do ajuste.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 20/01/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 733-992-777 - Pág. 10/24 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/733992777/auth/

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante , em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: --.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas ençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais cunstâncias mediante simples apostila (§ 5ºdo art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 20/01/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 733-992-777 - Pág. 11/24 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/733992777/auth/

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o mino do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à rrogação contratual.

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da ntratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de ostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios tinentes, caso necessário.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 20/01/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 733-992-777 - Pág. 12/24 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/733992777/auth/

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução s objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para primoramento das atividades da Administração.

OS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente m a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 20/01/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 733-992-777 - Pág. 13/24 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/733992777/auth/

acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.1. Os produtos serão submetidos à inspeção técnica, podendo ser recusados quando:

1. Apresentarem data de fabricação superior ao limite estabelecido;
2. Não possuírem certificação INMETRO;
3. Divergirem das especificações técnicas do edital;
4. Apresentarem vícios aparentes ou ocultos.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e a segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do ntrato.

Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias is para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a ssibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores o ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 20/01/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 733-992-777 - Pág. 14/24 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/733992777/auth/

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do ntratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias is, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser rrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante verá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à dimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, a que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de s créditos.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 20/01/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 733-992-777 - Pág. 15/24 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/733992777/auth/

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de ursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 20/01/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 733-992-777 - Pág. 16/24 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/733992777/auth/

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2 – DA FICHA TÉCNICA E DOS REQUISITOS TÉCNICOS DOS ITENS

8.2.1. A aceitação das propostas apresentadas pelos licitantes estará condicionada à comprovação das especificações técnicas dos produtos ofertados, mediante apresentação de ficha técnica do fabricante, observadas as exigências estabelecidas nesta cláusula, de acordo com a natureza de cada item licitado.

8.2.2. – DOS REQUISITOS PARA PNEUS

Para os itens classificados como pneus automotivos, agrícolas, de carga ou de uso misto, será obrigatória a apresentação de ficha técnica contendo, no mínimo:

I – Certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, quando aplicável;

II – Índice de carga e índice de velocidade compatíveis com a aplicação do pneu;

III – Tipo de construção (radial ou diagonal);

IV – Classificação de uso (rodoviário, misto, agrícola, fora de estrada, L3 ou equivalente);

V – Data de fabricação (DOT), não sendo admitidos produtos com fabricação superior a 12 (doze) meses contados da data de entrega;

VI – Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.

8.2.3. Enquadram-se na exigência prevista no item 8.2.2 todos os itens classificados como pneus constantes dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06 do processo administrativo .

8.2.4. – DOS REQUISITOS PARA CÂMARAS E PROTETORES: Para os itens classificados como câmaras de ar e protetores de câmara, a exigência de ficha técnica será aplicada de forma simplificada, devendo conter, no mínimo:

I – Identificação do fabricante;

II – Indicação das dimensões e compatibilidade com o pneu correspondente;

- Declaração de conformidade com normas técnicas aplicáveis;

- Garantia mínima contra defeitos de fabricação.

5. Não será exigida, para os itens previstos no item 8.2.4, a apresentação de informações ativas a índice de carga, índice de velocidade, tipo de construção ou classificação de uso, por o se aplicarem à natureza desses produtos.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 20/01/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 733-992-777 - Pág. 17/24 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/733992777/auth/

8.2.6. – DOS REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS DOS PNEUS POR LOTE: Sem prejuízo das exigências gerais previstas no item 8.2.2, os pneus deverão atender aos seguintes requisitos técnicos mínimos, conforme o lote:

a) LOTE 01 – Motocicletas e aplicações leves

I – Classificação de uso: rodoviário (on-road);

II – Construção radial ou diagonal;

III – Índices compatíveis com motocicletas e veículos leves;

IV – Desempenho adequado em piso seco e molhado.

b) LOTE 02 – Pneus agrícolas e de uso misto

I – Classificação de uso: agrícola, tração ou fora de estrada;

II – Estrutura reforçada para operações em terrenos irregulares;

III – Construção radial ou diagonal de serviço pesado;

IV – Banda de rodagem adequada para tração em solo.

c) LOTE 03 – Máquinas pesadas (linha amarela)

I – Classificação de uso obrigatória: L3 ou equivalente;

II – Alta resistência a corte, abrasão e impacto;

III – Construção reforçada para serviço severo;

IV – Aplicação compatível com equipamentos pesados.

d) LOTE 04 – Transporte pesado (caminhões)

I – Classificação de uso: direcional ou tração, conforme aplicação;

II – Construção radial (preferencial);

III – Índices compatíveis com transporte de carga;

IV – Banda de rodagem adequada para rodovias.

e) LOTE 05 – Veículos comerciais leves e médios

I – Classificação de uso: rodoviário/comercial leve;

II – Construção radial;

III – Índices compatíveis com vans, utilitários e micro-ônibus;

IV – Desempenho adequado em uso urbano e rodoviário.

f) LOTE 06 – Veículos de passeio

I – Classificação de uso: rodoviário (passeio);

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 20/01/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 733-992-777 - Pág. 18/24 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/733992777/auth/

II – Construção radial;

III – Eficiência energética mínima classe "F";

IV – Aderência em piso molhado mínima classe "E";

V – Nível de ruído externo máximo de 75 dB;

VI – Índices compatíveis com veículos leves.

8.2.7. – DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

8.2.7.1. Os índices de carga e velocidade poderão apresentar variações, desde que compatíveis com a aplicação do veículo ou equipamento ao qual o pneu se destina.

8.2.7.2. Os pneus deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo admitidos produtos remoldados, recapados ou recondicionados.

8.2.7.3. Não será admitida a indicação de marca ou modelo específico, devendo os produtos atender exclusivamente aos parâmetros técnicos mínimos estabelecidos, em observância ao princípio da competitividade.

8.2.7.4. A Administração poderá realizar diligências para verificação da veracidade das informações apresentadas, podendo solicitar documentos complementares, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

8.2.8. – DAS HIPÓTESES DE DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificadas as propostas que:

I – Não apresentarem ficha técnica conforme exigido;

II – Apresentarem informações incompatíveis com as especificações do Termo de Referência;

III – Ofertarem produtos em desacordo com normas técnicas ou sem certificação obrigatória;

IV – Não comprovarem atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos nesta cláusula.

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da nta Comercial da respectiva sede;

. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor ividual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio ps://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 20/01/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 733-992-777 - Pág. 19/24 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/733992777/auth/

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de ssoas Físicas (CPF), conforme o caso;

5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de tidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela curadoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários erais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 20/01/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 733-992-777 - Pág. 20/24 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/733992777/auth/

Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.24.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 20/01/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 733-992-777 - Pág. 21/24 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/733992777/auth/

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).;

8.2.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.2.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.2.4.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

9. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade nológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o m pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de eito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, ando for o caso.

0. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da l do fornecedor.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 20/01/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 733-992-777 - Pág. 22/24 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/733992777/auth/

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ções) 0901.13.122.0065.2.086 - Gerenciamento da Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903039 - Material de Consumo; 0301.04.122.0059.2.009 - Gerenciamento da Secretaria da Administração, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903039 - Material de Consumo; 0601.10.122.0060.2.055 - Gerenciamento da Secretaria da Saúde, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903039 - Material de Consumo33903039 - Material de Consumo33903039 - Material de Consumo; 0601.10.301.0019.2.057 - Gerenciamento das ASPS Custeio / Atenç ão Primária [OCANE], no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903039 - Material de Consumo33903039 - Material de Consumo33903039 - Material de Consumo; 0601.10.302.0019.2.059 - Gerenciamento das ASPS Custeio / MAC [OCANE], no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903039 - Material de Consumo33903039 - Material de Consumo33903039 - Material de Consumo; 0601.10.304.0001.2.066 - Gerenciamento das ASPS Custeio Vig. em Saúde/Sanitária [OCANE], no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903039 - Material de Consumo33903039 - Material de Consumo33903039 - Material de Consumo; 0601.10.305.0001.2.067 - Gerenciamento das ASPS Custeio Vig. Saúde / Epidemiológica [OCANE], no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903039 - Material de Consumo33903039 - Material de Consumo33903039 - Material de Consumo; 1001.04.122.0070.2.099 - Gerenciamento da Sec. de Planejamento e Gestão das Finanças, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903039 - Material de Consumo; 0701.08.122.0801.2.061 - Gerenciamento da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903039 - Material de Consumo; 1201.08.122.0802.2.090 - Gestao Descentralizada do Programa Bolsa Familia (OCA-NE), no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903039 - Material de Consumo; 0801.20.122.0067.2.080 - Gerenciamento da Sec. Mun. de Agricultur a, Pecuária, Rec. Hídricos e Des. Rural, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903039 - Material de Consumo33903039 - Material de Consumo; 0401.15.122.0066.2.012 - Gerenciamento da Sec. de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903039 - Material de Consumo; 0201.04.122.0058.2.003 - Gerenciamento do Gabinete do Prefeito, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903039 - Material de Consumo33903039 - Material de Consumo; 0901.12.122.0029.2.034 - Gerenciamento da Secretaria da Educação [OCANE], no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903039 - Material de Consumo33903039 - Material de Consumo; 1003.12.361.0025.2.047 - Gerenciamento Transporte Escolar FUNDEB 30%, no(s) elemento(s) de

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 20/01/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 733-992-777 - Pág. 23/24 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/733992777/auth/

despesa(s): 33903039 - Material de Consumo33903039 - Material de Consumo33903039 - Material de Consumo; 0201.04.122.0058.2.002 - Gerenciamento do Conselho Tutelar, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903039 - Material de Consumo33903039 - Material de Consumo; 1401.17.512.0002.2.121 - Gerenciamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903039 - Material de Consumo33903039 - Material de Consumo; .

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Quixeré/CE, 20 de janeiro de 2026

assinado eletronicamente
Liliane De Freitas Rebouças
MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÕES
MATRICULA Nº 127484-8

assinado eletronicamente
Larissa Dionara Cunha Costa
MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇOES
MATRICULA Nº 124615-1

assinado eletronicamente
Antonio Hiago Rodrigues Sousa Lima
PRESIDENTE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÕES
MATRICULA Nº 125180-5

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 20/01/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 733-992-777 - Pág. 24/24 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/733992777/auth/